CONFERE COM ORIGINAL

ID: 2458673

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **10.520/2002**e o decreto **10.024/2019.**

1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA COMPOR ESTRUTURA DO PROGRAMA SAÚDE DOS IDOSOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA COMPOR ESTRUTURA DO PROGRAMA SAÚDE DOS IDOSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2.2 A aquisição destes equipamentos é motivada pela necessidade de equipar e aprimorar futuras instituições públicas de longa permanência para pessoas idosas no município de Maceió com capacidade máxima estimada para o acolhimento de 200 pessoas.

2.3 Os materiais médico-hospitalares listados são necessários para oferecer condições para que profissionais de saúde e cuidadores possam realizar um acompanhamento longitudinal de saúde das pessoas idosas, otimizando capacidade funcional e prevenindo agravos.

2.4 O aumento da expectativa de vida representa uma importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos.

2.5 O envelhecimento da população impactou e trouxe mudanças no perfil demográfico e epidemiológico em todo País, produzindo demandas que requerem respostas das políticas sociais envolvendo o Estado, o município e a sociedade, implicando novas formas de cuidado, em especial aos cuidados prolongados.

2.6 A organização e estruturação da atenção em Redes de Atenção à Saúde é uma diretriz do **SUS**, que apresenta os fundamentos conceituais e operativos essenciais, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita, com efetividade e eficiência.

2.7 É necessário também incluir em todas as etapas de organização do cuidado a garantia do acesso, o acolhimento e cuidado humanizados da população idosa nos serviços de saúde do SUS, ou seja, não só exercitar a escuta, mas propiciar que esta se traduza em

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

responsabilização e resolutividade, o que leva ao acionamento de redes internas, externas e multidisciplinares.

2.8 A atenção à pessoa idosa implica a construção de um novo paradigma das práticas de saúde, na medida em que demanda a ampliação do olhar em relação ao modelo biomédico vigente focado na doença e na cura.

2.9 O idoso apresenta características peculiares quanto à apresentação, instalação e desfecho dos agravos em saúde, traduzidas pela maior vulnerabilidade a eventos adversos, necessitando de intervenções multidimensionais e multissetoriais com foco no cuidado.

2.10 Grande parcela das pessoas idosas institucionalizadas possuem maior dependência funcional comparando-se com pessoas idosas da comunidade, necessitando abordagem interdisciplinar. Frequentemente apresentam multimorbidades, polifármacia, risco de fragilização e dependência para atividades de vida diária, requerendo um suporte de saúde adequado no próprio local devido às dificuldades de mobilidade, sendo o âmbito da instituição espaço oportuno para o acompanhamento de saúde (Portaria Nº 825/2016 MS, art. 5º).

2.11 O quantitativo solicitado de cada item visa atender o acompanhamento básico de saúde dentro das duas instituições para um público de 200 pessoas idosas de acordo com análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

2.12 Descrições com as especificações técnicas e o quantitativo no **Anexo I** deste Termo de Referencia.

3. DO OBJETO

3.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA COMPOR ESTRUTURA DO PROGRAMA SAÚDE DOS IDOSOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexos I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens Comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, **o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

8.1 As despesas ocorrerão por conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

8.3 **SUBAÇÃO:** 18001.23.96.09 – Reordenar a Atenção Primária à Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO: 0.2.41.001.001 – Atenção Básica

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82) 3312-5444**.

9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo 05 (cinco) dias para o prazo provisório e 10 (dez) dias nos prazos definitivos.

9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:0
6:03.

9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

9.8 A Contratada deverá fornecer montagem, instalação e treinamentos (treinamento clínico e técnico) in loco operacionais e técnicos, sempre que necessário e solicitado pela equipe Secretaria Municipal de Saúde de Maceió – Alagoas, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

10.2 Autorização de funcionamento emitida pela **ANVISA** em nome do licitante e do fabricante**. (No que couber)**

10.3 Número de registro do produto junto a ANVISA e documento comprobatório de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, ou a documento que comprove a dispensa dos mesmos; **(No que couber)**

10.4 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade. **(No que couber)**

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);

b)MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

12.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24,** sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** contados da apresentação da fatura.

13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de **Termo de Contrato**, contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Arts. **55 e 62, da Lei 8.666/93.**

14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE**.

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

15.2.7 **Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**

15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

16.5 "Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1";

16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem "16.1.5" ou no subitem "16.1.6" do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "16.1.2" a "16.1.4" do mesmo dispositivo.

16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

17.2 **Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**

17.3 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

17.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DAS, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral nº 569, Maceió/AL. Telefone: (82) **3312-5459** ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2022

De acordo,

Alayde Ricardo da Silva
Diretoria de Atenção à Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	**Maca clínica** Maca de exame/avaliação clínica com capacidade mínima de 120kg, estofado com densidade mínima 23, cabeceira reclinável e dimensões aproximadas 1800.600.800mm **Catmat: 428265**	Unidade	**16**
2	**Escada dois degraus** Pés tubulares com ponteiras, dois degraus, revestidos com material sintético antiderrapante	Unidade	**16**

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

	Catmat: 473316		
3	**Cadeira de rodas** Pintura epóxi, dobrável em X, apoio para os braços removíveis ou escamoteáveis, com apoio para os pés rebatíveis e removíveis, rodas maciças, freios bilaterais, estofamento em material impermeável, suporte mínimo de 120kg, assistência técnica local e garantia mínima de 12 meses **Catmat: 400781**	Unidade	**30**
4	**Cadeira de rodas** Para pessoas obesas, suporte mínimo de 160kg, em aço, dobrável, assento com 60 cm de largura, freios bilaterais, apoio para os braços removíveis ou escamoteáveis, com apoio para os pés rebatíveis e removíveis, rodas maciças, estofamento em material impermeável, assistência técnica local e garantia mínima de 12 meses **Catmat: 420062**	Unidade	**08**
5	**Cadeira de banho** Confeccionadas em aço carbono, assento removível, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais,	Unidade	**24**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

	encosto em nylon, pneus maciços, dimensões aproximadas do assento de 40x40cm, altura do encosto aproximada de 40cm, suporte mínimo de 120kg, assento com abertura frontal **Catmat: 400778**		
6	**Colchão pneumático** Para prevenção de lesões por pressão, sistema de alívio de pressão alternada, revestimento em PVC à prova d'água, capacidade mínima de peso 135kg, sem interferência em marcapassos, dimensões aproximadas: 7x89x198cm **Catmat: 282718**	Unidade	**30**
7	**Biombo** Triplos, faces em plástico e pés com rodízios **Catmat: 405842**	Unidade	**18**
8	**Bengala** Bengala de alumínio, com no mínimo 8 regulagens de altura com engate rápido por pinos de pressão, apoio de mão com ranhuras e encaixe dos	Unidade	**20**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

	dedos, alça de punho, ponteira antiderrapante de borracha **Catmat: 276212**		
9	**Andador** Andador articulado e dobrável em alumínio, com no mínimo 6 furos para regulagem de altura com pinos de pressão, ponteiras antiderrapantes de borracha, capacidade de suporte mínimo de 100kg, peso total máximo de 3kg, com manopla para apoio das mãos. **Catmat: 209372**	Unidade	**20**
10	**Aparelho de Pressão Aneroide Adulto** Braçadeira de velcro com manguito de borracha destinada a braços com perímetro de 18 x 35 cm **Catmat: 432468**	Unidade	**16**
11	**Aparelho de Pressão Aneroide Obeso** Braçadeira de velcro com manguito de borracha destinada a braços com perímetro de 35 x 51cm **Catmat: 435624**	Unidade	**04**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

12	**Estetoscópio** Estetoscópio Adulto com ausculta de som de baixa e alta frequência, garantia mínima de 3 anos **Catmat: 438928**	Unidade	**16**
13	**Balança médica antropométrica** digital – Capacidade de pesagem 200kg; Piso antiderrapante; Bivolt; Régua antropométrica; Pés antiderrapante; Sistema de pesagem eletromecânico **Catmat: 482247**	Unidade	**08**
14	**Fita métrica** Trena antropométrica retrátil com no mínimo 1,5m **Catmat: 485523**	Unidade	**20**
15	**Suporte de soro** Dimensões 25x25x1,20mm - Regulagem de Altura, 4 ganchos na horizontal e rodízios giratórios de 10 mm x 1/2 polegada **Catmat: 415940**	Unidade	**20**
16	**Garrote Adulto** Fecho em PVC	Unidade	**20**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

	Catmat: 445577		
17	**Cuba-Rim** 750ml – 26x12x5cm **Catmat: 482871**	Unidade	**06**
18	**Cuba Inox** 300ml – 10x5cm **Catmat: 478661**	Unidade	**06**
19	**Bandeja inox** 30x20x04cm **Catmat: 440181**	Unidade	**06**

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Os materiais médico-hospitalares listados são necessários para oferecer condições para que profissionais de saúde e cuidadores possam realizar um acompanhamento longitudinal de saúde das pessoas idosas, otimizando capacidade funcional e prevenindo agravos.

O aumento da expectativa de vida representa uma importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos.

O envelhecimento da população impactou e trouxe mudanças no perfil demográfico e epidemiológico em todo País, produzindo demandas que requerem respostas das políticas

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.

sociais envolvendo o Estado, o município e a sociedade, implicando novas formas de cuidado, em especial aos cuidados prolongados.

A organização e estruturação da atenção em Redes de Atenção à Saúde é uma diretriz do **SUS**, que apresenta os fundamentos conceituais e operativos essenciais, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita, com efetividade e eficiência.

É necessário também incluir em todas as etapas de organização do cuidado a garantia do acesso, o acolhimento e cuidado humanizados da população idosa nos serviços de saúde do SUS, ou seja, não só exercitar a escuta, mas propiciar que esta se traduza em responsabilização e resolutividade, o que leva ao acionamento de redes internas, externas e multidisciplinares.

A atenção à pessoa idosa implica a construção de um novo paradigma das práticas de saúde, na medida em que demanda a ampliação do olhar em relação ao modelo biomédico vigente focado na doença e na cura.

O idoso apresenta características peculiares quanto à apresentação, instalação e desfecho dos agravos em saúde, traduzidas pela maior vulnerabilidade a eventos adversos, necessitando de intervenções multidimensionais e multissetoriais com foco no cuidado.

Grande parcela das pessoas idosas institucionalizadas possuem maior dependência funcional comparando-se com pessoas idosas da comunidade, necessitando abordagem interdisciplinar. Frequentemente apresentam multimorbidades, polifármacia, risco de fragilização e dependência para atividades de vida diária, requerendo um suporte de saúde adequado no próprio local devido às dificuldades de mobilidade, sendo o âmbito da instituição espaço oportuno para o acompanhamento de saúde (Portaria Nº 825/2016 MS, art. 5º).

A aquisição destes equipamentos é motivada pela necessidade de equipar e aprimorar futuras instituições públicas de longa permanência para pessoas idosas no município de Maceió com capacidade máxima estimada para o acolhimento de 200 pessoas.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 10/11/2022 às 00:53:06 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 10/11/2022 às 08:06:03.